



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 2393/2026

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU PARA PARTICIPAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO - ADS

A Comissão do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE) da (o) Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG, instituída por meio da Portaria nº 2.219, de 13 de março de 2026 no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para classificação dos servidores TAE, lotados nesta Unidade/Órgão, interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou para participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS, no ano de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG e na Portaria nº 10119, de 02 de outubro de 2026, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH).

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício desta Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos Arts. 9º e 11º da referida Resolução.

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

2. DAS VAGAS

2.1. Será liberado 5% do total de horas da força de trabalho desta Unidade/Órgão entre os limites estabelecidos no Art. 20 da Resolução Complementar nº 1/2023, tendo como referência os dados de pessoal fornecidos pela Seção de Pessoal ou setor equivalente desta Unidade/Órgão em 15/10/2026.

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante no Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2023. De acordo com a referida fórmula, apurou-se um quantitativo de 7.303 horas para liberação de força de trabalho da unidade:

TFT (total da força de trabalho): $[(8 \times 28) + (6 \times 34) + (5 \times 0) + (4 \times 2)] \times 335 = 436 \times 335 = 146.060$ horas

FTL (força de trabalho a ser liberada): 5% da TFT = $146.060 * 0,05 = 7.303$ horas

2.3. O prazo de concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e para participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), no âmbito desta Unidade, respeitará os seguintes limites:

- I. mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses;
- II. doutorado, até 48 (quarenta e oito) meses;
- III. pós-doutorado, até 12 (doze) meses;
- IV. no caso de ADS, é o tempo mínimo previsto no programa do curso para integralização da carga horária das demais Ações de Desenvolvimento em Serviço, desde que a carga horária do mesmo seja de no mínimo 180 horas.

2.4 Os períodos solicitados poderão ter início a partir do dia 1º de janeiro de 2027 e os períodos gozados deverão ter data final até 31 de dezembro de 2027. Períodos que extrapolarem o ano de 2027 deverão ser pleiteados por outro Processo Seletivo, respeitando-se os prazos estabelecidos no item 2.3.

2.4.1. A continuidade dos benefícios em exercícios posteriores dependerá de participação em novo processo seletivo, vedada a prorrogação automática, observadas as condições estabelecidas no art. 5º da Portaria nº 10.119/2026.

3. DA SELEÇÃO

3.1 INSCRIÇÕES

3.1.1. A(s) inscrição(ões) para o(s) processo(s) seletivo(s) que trata(m) deste Edital deverá(rão) ser realizada(s) pelo candidato nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.1.2 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, quais das seguintes modalidades irá concorrer, respeitando os limites previstos no item 2.3 deste Edital e as orientações da Portaria nº 10119, Arts. 5º e 13: afastamento inicial; prorrogação; ou Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

3.1.2.1. O candidato poderá optar pelas modalidades – Afastamento e ADS – desde que os períodos pleiteados sejam distintos.

3.1.2.2. Em caso de solicitação conjunta de Afastamento e ADS o candidato deverá abrir um processo para cada modalidade.

3.1.3. O formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação.

3.1.4. A Comissão não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida dentro dos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, motivadas por questões de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato; falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão.

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado.

3.1.6. Os resultados serão divulgados amplamente pela Comissão, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.1.7. As informações oficiais, os comunicados, as listas de inscrições deferidas e indeferidas e os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG (www.face.ufmg.br), observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

3.2 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS

3.2.1. Para a inscrição dos interessados na solicitação de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e/ou Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS) são necessários os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- II. Comprovante de matrícula ou comprovante de aprovação em processo seletivo dentro do número de vagas ou Termo de Compromisso que declare intenção de participar de ação de desenvolvimento informando curso, carga horária e período (início e fim);
- III. Termo de ciência da chefia imediata do servidor interessado (Anexo II).

3.2.2. Toda documentação comprobatória deverá ser incluída pelo servidor, dentro dos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

3.2.3. Para compor o Barema classificatório, o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, sua última nota válida de Avaliação de Desempenho e a Comissão fará a conferência dos dados informados, junto à Seção de pessoal ou setor equivalente da Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG.

3.3 CLASSIFICAÇÃO

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão consideradas soma das pontuações de cada quesito/critério estabelecidos no BAREMA constante orientações do Anexo I da Portaria nº 10119, elaboradas a partir do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2023, do Conselho Universitário da UFMG, ordenados da maior para a menor pontuação.

3.3.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

3.3.3. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos nos itens 2 e 3 deste edital, serão considerados excedentes.

4 DO RESULTADO

4.1. O resultado final da seleção será divulgado pela Comissão do PLAD da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG.

5 DOS RECURSOS

5.1. Poderá haver interposição de recurso nas seguintes etapas deste edital:

- I. Edital de Abertura;
- II. Inscrições indeferidas;
- III. Resultado Final do Processo Seletivo.

5.2. Os recursos serão recebidos pela Comissão, desde que sejam: por escrito; dentro do prazo previsto no cronograma deste edital e apresentado por quem seja legitimado.

5.3. Serão consideradas as seguintes instâncias recursais:

- I – Comissão PLAD, como primeira instância;
- II – Dirigente da Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG, como segunda instância e;
- III – Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) - UFMG, como terceira e última instância.

5.4. Após análise dos recursos interpostos, a Comissão do PLAD da Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital o cronograma apresentado a seguir:

ETAPAS	Datas
Publicação do Edital	15/10/2026
Interposição de recursos contra o Edital	Até 16/10/2026
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital	Até 20/10/2026
Inscrições	21/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	Até 05/11/2026
Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Até 06/11/2026
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas	Até 11/11/2026
Divulgação da Lista de Classificação	Até 11/11/2026
Interposição de recursos contra a Lista de Classificação	Até 12/11/2026
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a Lista de Classificação e Resultado Final	Até 18/11/2026

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Após o Resultado Final, caso ocorra carga horária residual para liberação de servidores para Afastamento e ADS, a Comissão poderá convocar candidato(s) excedente(s), para viabilizar maior número de servidores contemplados, desde que esteja na vigência deste Edital e respeitado o percentual de liberação previsto no item 2.

7.2. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito da Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de Afastamento e participação na modalidade ADS.

7.3. O resultado do processo seletivo, por si só, não garante a concessão do benefício. O servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu Afastamento ou participação na modalidade ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, do início do período autorizado.

7.4. Abertura de processo de Afastamento realizado após o prazo de 30 dias, pode não ser analisado em tempo hábil pela Administração, ficando o início do usufruto do benefício condicionado a data da emissão de portaria pela autoridade competente.

7.5. O servidor deverá comunicar à Comissão do PLAD, no prazo de 5 (cinco) dias, a formalização da solicitação de afastamento, para fins de acompanhamento do processo, sob pena de perda do direito ao usufruto das horas distribuídas no processo seletivo.

7.6. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão e, se necessário, juntamente à Diretoria da Unidade/Órgão e à Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar nº 01/2023.

7.8. Fica revogado o Edital nº 2141, de agosto de 2025, e os atos deles relacionados.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2026.

Marlon Moisés Geraldo de Menezes

Alexandre Alves da Rocha

Ana Paula Borges Vigato

Comissão do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Moises Geraldo de Menezes, Assistente em Administração**, em 15/10/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Borges Vigato Maia, Assistente em Administração**, em 15/10/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves da Rocha, Membro de comissão**, em 15/10/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5662622** e o código CRC **2EA64B87**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS)

DADOS	
Nome:	Idade:
SIAPÉ:	Matrícula UFMG:
Cargo efetivo:	E-mail:
Telefone(s) para contato:	
Data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG:	
Qual o seu regime de trabalho?	☐ 40 horas semanais; ☐ 30 horas semanais; ☐ 25 horas semanais; ☐ 20 horas semanais; ☐ Outro: ____ horas semanais.
Qual a sua titulação atual?	☐ graduado ☐ especialista ☐ mestre ☐ doutor
Você já obteve afastamento ou ADS para participação em Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ?	☐ Não (Nesse caso, será considerada a data de ingresso no cargo que ocupa na UFMG) ☐ Sim Se sim, qual a data de retorno do último afastamento? _____
Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto:	☐ Direta ☐ Indireta
INTENÇÕES	
Tipo de Ação pretendida:	☐ Afastamento ☐ Ação Desenvolvimento em Serviço - ADS
Prorrogação:	☐ Não ☐ Sim - 1º prorrogação ☐ Sim - 2º prorrogação ☐ Sim - 3º prorrogação
Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida	Início: ____/____/2026 Fim: ____/____/2026
Titulação objeto da solicitação	

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100)	
Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida	☐ Presencial em local distante acima mais de 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Presencial em local distante até 150 (cento e cinquenta) km do local de lotação ☐ Semipresencial; ☐ À distância.
Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento	

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxx de XXXX

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXXXXXXX, na Chefe do(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (FACE/UFMG), estou ciente da intenção do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula SIAPE nº XXXXXXXXX, de participar do Processo Seletivo do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) 2027, para fins de classificação na modalidade de Afastamento e/ou Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), visando à realização do curso XXXXXXXXXXXXXXXX, no período pretendido de XX/XX/2027 a XX/XX/2027.

Declaro estar ciente de que a participação e eventual classificação do(a) servidor(a) no processo seletivo não implicam autorização automática para afastamento ou ADS, cuja concessão dependerá de solicitação formal e do cumprimento dos requisitos e procedimentos administrativos estabelecidos pela UFMG.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2026

Assinatura da Chefia